

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA DÉCIMA SÉTIMA EMISSÃO, DA



CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor de, inicialmente,

R\$ 3.000.000.000,00

(três bilhões de reais)

Código ISIN: BRBCPSDBS0E9

Será atribuída Classificação de Risco da Emissão pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.*

* A classificação de risco deverá ser obtida como condição precedente para a operação, previamente ao registro da Oferta.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CLARO S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.432.544/0001-47, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definida abaixo) ("Emissora"), em conjunto com **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Citibank" ou "Coordenador Líder") e **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os

“Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), **COMUNICAR**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, em 18 de dezembro de 2025, perante a CVM, o registro de distribuição pública de 3.000.000 (três milhões) de debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, em série única, da décima sétima emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante, inicialmente, de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado para as Debêntures poderá ser diminuído tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), cuja oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Sétima Emissão, da Claro S.A*”, celebrado em 16 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A.** **DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escrutura de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso I e artigo 4º, inciso IV, do 11.964, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), da Portaria 6. 197, de 18 de julho de 2022, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem (“Portaria MCOM 6.197”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo MCOM, conforme protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964, realizado pelo website do MCOM em 11 de dezembro de 2025, sob o nº SEI/MCOM 13042971 (“Protocolo de Enquadramento MCOM”).

Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, da Resolução CMN 4.751, da Portaria MCOM 6.197 e do Protocolo de Enquadramento MCOM, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o financiamento, pagamento futuro ou reembolso de gastos e despesas e/ou amortização de financiamento relacionados ao Projeto, assim como pagamento de taxas e

despesas em relação aos custos do Projeto, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou financiamentos a serem amortizados tenham sido incorridos no prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, conforme informações descritas na tabela abaixo (“Projeto”):

Titular do Projeto	Claro S.A. - 40.432.544/0001-47
Objetivo do Projeto	<p><i>Objeto:</i> Implementação/expansão de infraestrutura de telecomunicações, incluindo rede de transporte, rede de acesso, rede 5G (ou superior), data centers, infraestrutura para virtualização de rede (NFV), além de modernizações correlatas (backbone, energia, torres/rooftops) e implementação da tecnologia VoLTE.</p> <p><i>Objetivo:</i> ampliar a conectividade de alta capacidade e baixa latência, suportar maiores velocidades e múltiplos dispositivos, habilitar serviços digitais avançados (p.ex., FWA, aplicações críticas, RA/RV, telemedicina) e melhorar a qualidade e resiliência da rede.</p>
Protocolo de Enquadramento MCOM	SEI/MCOM 13042971
Setor Prioritário	Telecomunicações
Benefícios sociais ou ambientais	Inclusão digital e redução de desigualdades regionais, sociais e de gênero; expansão do 5G em todo o país com melhoria de acesso a educação a distância, telemedicina e serviços públicos digitais; estímulo econômico e geração de empregos (obras civis, antenas, fibras, data centers; novos modelos de negócio no agro, logística, indústria 4.0 e cidades inteligentes); melhoria na qualidade de vida e segurança pública; redução de deslocamentos e emissões de CO ₂ via adoção de teletrabalho/telemedicina/ensino remoto; ganhos de eficiência energética por unidade de tráfego com tecnologias 5G (<i>Massive MIMO, beamforming, baixa latência</i>).
Data de início do Projeto	1º de junho de 2024
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de janeiro de 2026
Fase atual do Projeto	Projeto em andamento, 85% realizado
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$3.055.390.718,44
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$3.000.000.000,00
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	100% no Projeto
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	98,19%

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de emissor em fase operacional, não registrado perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta, bem como da utilização de documento de aceitação da oferta, para sua realização, nos termos dos artigos 9º, inciso I e §3º, e 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Data de divulgação deste Aviso ao Mercado	18/12/2025
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	18/12/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22/01/2025
4	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta.	23/01/2025
5	Data da liquidação financeira das Debêntures	26/01/2026
6	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias corridos após a data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de

computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador

